

**DECRETO Nº 3.706, DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso III, e:

**Considerando**, a Portaria nº 1431/ GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores de incentivo de implantação dos Centros de Especialidade Odontológicas (CEO);

**Considerando**, a Portaria nº 1.305/GM/MS, de 27 de junho de 2012, que habilita o município de Pereira Barreto a receber o incentivo, no valor de R\$ 60.000,00.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - M.A.C - AMBULATORIAL

10 302 0027 1.001 000 - Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente

Ficha 907 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais - VInc. ....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012, visando o atendimento da Portaria nº 1305/2012 - Caixa Econômica Federal; Agência: 0599; Conta: 624024-8.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes  
Secretário dos Negócios da Fazenda.

